|  |  |
| --- | --- |
| Check List - Documentos que devem constar no Projeto de Viabilidade Econômica - Implantação PRODUZIR, conforme Res. 1.301/08, Decreto 5.265/00 e Lei 13.591/00 | |
| **Caracterização da Empresa - Implantação PRODUZIR** | |
| **Situação** | **1 - Documento ou Informação** |
|  | 1.1 - Proponente (Nome da Empresa) |
|  | 1.2 - Localização (Endereço Completo e Endereço p/ Correspondência, Fone, Fax, E-Mail) |
|  | 1.3 - Contato (Nome e Telefone) |
|  | 1.4 - Objetivo Social |
|  | 1.5 - Composição Social |
|  | 1.6 - Data de Constituição |
|  | 1.7 - Forma Jurídica |
|  | 1.8 - Prazo de Duração |
|  | 1.9 - Da Administração |
|  | 1.10 - Organograma |
|  | 1.11 - Pedido de Prorrogação para 2.040 ( Deve mencionar Dec. 8.127/14 e Lei N 18.360/13 |
|  | 1.12 - Verificar se Empresa consta na Lista De Adesão à prorrogação para 2040 ( SPF Geral/ Resoluções Produzir/Planilhas/Adesão.) |
| **Situação** | **2 - Projeto** |
|  | 2.1 - Ramo de Atividade |
|  | 2.2 - Objetivo do Projeto |
|  | 2.3 - Fluxograma do Processo Produtivo |
|  | 2.4 - Descrição dos Investimentos - Descriminar Máquinas e Equipamentos com o respectivo **aumento da capacidade produtiva, em, no mínimo 15%** (art. 4-e, inciso II, Lei 13.591/00), construção civil em m², veículos e demais investimentos. Preferencialmente apresentar orçamento. |
|  | 2.5 - Mercado - O estudo de mercado deve constar: tecnologia; política de vendas; política de compras ( matéria prima, insumos, embalagens); concorrentes; clientes; principais produtos; distribuição geográfica da vendas; energia; agua, localização etc.; |
|  | 2.6 - Demonstrações da Capacidade Instalada (100%) e Projeção da Produção no período |
|  | 2.7 - Demonstrativo da Mão de Obra (Fixa e Variável) |
|  | 2.8 - Necessidade de Capital de Giro |
|  | 2.9 - Estimativa da Receita |
|  | 2.9.1 - Apresentar Memória de Cálculo na realização da Estimativa de Receita; |
|  | 2.10 - Custos Anuais |
| **Situação** | **3 - Produzir** |
|  | 3.1 - ICMS a recolher |
|  | 3.2 - Cálculo do Fomentar ( Considerar Carga Tributária Efetiva de acordo com a Normatização da SEFAZ ) Obs.: Deverá ser mantido o cálculo da média nos casos de projeto originar-se de expansão, diversificação da atividade produtiva e relocalização |
|  | 3.3 - Parâmetros |
|  | 3.4 - Concessão de Descontos (Não mais pode ser alterado) |
|  | 3.5 - Quadro de Usos e Fontes |
| **Situação** | **4 - Documentos** |
|  | 4.1 - Contrato Social |
|  | 4.1.1 - O Capital Social deverá ser subscrito no mínimo em 20% do valor dos investimentos fixos descriminados no projeto, sendo que a integração deverá ser feita de acordo com o cronograma físico - financeiro de implantação do empreendimento; |
|  | 4.2 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ |
|  | 4.3 - Cadastro de Contribuinte Estadual - CCE |
|  | 4.4 - Documentos Pessoais dos Sócios ( CI; CPF ) |
|  | 4.5 - Ser elaborado e assinado por Profissional legalmente Habilitado, de livre escolha do Postulante do Benefício (Dec. Nº 8.598, de 09/03/16) |
|  | 4.6 - Documentos que comprove o Domínio Útil do Imóvel |
|  | 4.7 - Declaração de IR dos últimos 3 anos (Sócios, Diretores e/ou Administradores) |
|  | 4.1 - Contrato Social |